

**PROJETO DE LEI Nº 37/17**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.**

**Art. 1º.** Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, com alterações posteriores, para o quadriênio 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), com aumento de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

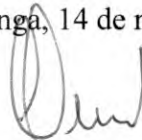
**Art. 2º.** Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, com alterações posteriores, para o quadriênio 2014-2017, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à Comunidade, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) com aumento/diminuição de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

**Art. 3º.** Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, com alterações posteriores, para o quadriênio 2014-2017 nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões e trezentos e setenta e dois mil reais) com aumento de R\$ 400.796,72 (quatrocentos mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

**Art. 4º.** Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, com alterações posteriores, para o quadriênio 2014-2017, nas ações do Programa 0260 – denominado Estradas Vicinais, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais), com aumento/diminuição de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ibitinga, 14 de março de 2017.



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal



**Ofício nº 281/2017**  
**Ibitinga, 14 de março de 2017.**

Senhor Presidente:

Segue em anexo o projeto de lei nº 37/17, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ibitinga, vigente no ano de 2017, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premidos pelas aberturas de créditos adicionais.

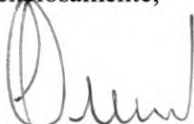
O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Tais alterações se dão por força de convênio PSE realizado pelo Governo do Estado de São Paulo, a ser executado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município, na contratação de serviços de terceiros, Pessoa Jurídica, e também para suprir dotações do Fundo Municipal de Assistência Social, na aquisição de materiais de consumo e de serviços. Presta-se também para abertura de crédito especial destinado à realização de pavimentação e de recapeamento asfálticos.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro, esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Atenciosamente,



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

